PROJETO DE LEI - Nº /2023.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do prêmio **"TROFÉU MULHER CIDADÃ"**, no Município de Salgueiro – PE.

O Vereador **MARIANO BARROS**, no uso de suas atribuições legislativas e constitucionais, constante do que regem os Artigos 42 e 44 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 135 do Regimento Interno, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO**, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o prêmio "TROFÉU MULHER CIDADÃ", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, 08 de março.

Art. 2º O referido prêmio será concedido, a cada ano, em sessão solene, às 05 mulheres que se destacaram no município por relevantes serviços prestados:

a) Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras;
b) Nas diversas profissões: saúde, educação, segurança, agricultura e outras;
c) Na criatividade, elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade;
d) Promoção da participação política da mulher;
e) Defesa dos direitos da mulher.
f) Relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Art. 3º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita à mesa diretora da Câmara de vereadores pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos previstos neste parágrafo, até o dia 30 de Outubro.

§ 1º Toda entidade governamental ou não poderá indicar ao Conselho Municipal de Assistência Social um nome de candidata ao prêmio a cada ano.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião da maioria absoluta de seus membros escolherá 05 candidatas e encaminhará através de oficio a mesa diretora da Câmara, acompanhada de cópia da ata da reunião, o currículo de cada candidata, comprovante da participação ou trabalhos e os motivos que levaram a indicação.

Art. 4º Caberá aos vereadores decidir até 31 de Novembro sobre a aprovação dos nomes indicados de acordo com os requisitos previstos no artigo 2º do presente projeto legislativo.

Art. 5º A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), tendo sua aplicabilidade no ano de 2024.

§ 1º O prêmio a ser concedido conterá a inscrição "Troféu Mulher Cidadã", acompanhado de um diploma.

§ 2º Excepcionalmente no primeiro ano (2023), da vigência da lei, os vereadores indicarão até 03 candidatas.

Art. 6º As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 7º A lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salgueiro – PE, 07 de Março de 2023.

Atenciosamente,

MARIANO BARROS — PDT
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A premiação se faz necessária com vistas à importância fundamental da mulher em todos os segmentos da sociedade Salgueirense, que vem contribuindo consideravelmente com o desenvolvimento e inclusão social de grande parte destes segmentos.

Relevante e justa a referida homenagem as mulheres que tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher, questões do gênero e atuação de destaque no município de Salgueiro – PE.

Dessa forma, a homenagem tem como objetivo celebrar o empoderamento feminino, homenageando as mulheres que trabalham voluntariamente em defesa da causa e tirando do anonimato quem realiza um grande trabalho social e de relevância em suas comunidades. E em Salgueiro, várias personalidades tem se destacado neste sentido.

Em função da importância da atuação e protagonismo destas mulheres salgueirenses que contribuem consideravelmente com o desenvolvimento da nossa sociedade é que pautamos esta homenagem em nosso Município.

Por tais razões, contamos com a compreensão dos pares e submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação, votação e aprovação de Vossas Excelências.

MARIANO BARROS — PDT
Vereador